



**Casa de Epitácio Pessoa**  
**Gabinete da Deputada Estadual Danielle do Vale**

**Requerimento nº 2.703 /2023**

**Autora: Deputada Danielle do Vale**

**Ementa:** Formula solicitação ao Governador da Paraíba, o Excelentíssimo Senhor João Azevêdo Lins, no sentido de providenciar a inclusão da pavimentação do acesso principal de 4 Km, onde liga a cidade de Cuité de Mamanguape ao distrito Lagoa do Félix, Município de Cuité de Mamanguape - PB.

Requeiro, na forma regimentar, depois de ouvido o plenário, que esta Casa encaminhe apelo ao Governador da Paraíba, o Excelentíssimo Senhor João Azevêdo Lins, no sentido de providenciar a inclusão da pavimentação do acesso principal de 4 Km, onde liga a cidade de Cuité de Mamanguape ao distrito Lagoa do Félix, Município de Cuité de Mamanguape - PB.

Requeiro, ainda que a decisão desta Casa seja comunicada, ao Secretário de Estado da Infraestrutura e dos Recursos Hídricos, Deusdete Queiroga Filho.

**Justificativa**

É imprescindível que o Governador da Paraíba, o Excelentíssimo Senhor João Azevêdo Lins, inclua a pavimentação do acesso principal de 4 Km, onde liga a cidade de Cuité de Mamanguape ao distrito Lagoa do Félix, Município de Cuité de Mamanguape - PB.

Tal pleito é uma demanda urgente e necessária para garantir o acesso adequado e seguro dos moradores locais e visitantes a essas regiões. Além disso, a medida contribuirá para o desenvolvimento socioeconômico da região, ao facilitar o transporte e o escoamento de produtos.

De acordo com a Constituição Federal, em seu artigo 23, inciso V, é responsabilidade dos estados promoverem, no que couber, adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso, do

parcelamento e da ocupação do solo urbano. Nesse sentido, a melhoria da infraestrutura é uma obrigação do Estado para garantir o bem-estar e a segurança da população.

Além disso, o Plano Nacional de Mobilidade Urbana, Lei nº 12.587/2012, estabelece como princípios a acessibilidade universal, a equidade no acesso aos serviços e bens, a eficiência, eficácia e efetividade na prestação dos serviços de transporte e a preservação ambiental. A pavimentação objeto do nosso requerimento contribuirá para a concretização desses princípios, ao garantir a acessibilidade, melhorando o turismo e fomentando a economia local.

Ciente da urgência do pleito, estou certo de que os nobres pares se posicionarão pela sua unânime aprovação.

Sala das Sessões, 13 de abril de 2023.



**DANIELLE DO VALE**  
Deputada Estadual